



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas

Palácio Amaro Cavalcanti - Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144 - CEP 59.324-000 CNPJ (MF) 08096604/0001-95 - Telefax: (84) 423 2220 - E-mail: pmjardimdepiranhas@itans.com.br

LEI N°556/2003, de 15 de dezembro de 2003

Autoriza o Poder Executivo a criar o Coral Municipal "Vozes do Vale" em Jardim de Piranhas – RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS - RN, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que o poder legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, o Coral Municipal "Vozes do Vale" na cidade Jardim de Piranhas – RN.

Art. 2º - O Executivo Municipal poderá disponibilizar recursos para o devido apoio financeiro com vistas a suprir o Coral Municipal dos meios necessários à sua manutenção. com infra-estrutura mínima, de acordo com a realidade do Município.

- Art. 3º - Os recursos de que trata o artigo anterior serão estipulados através de Lei complementar.

Art. 4º - O Coral Municipal "Vozes do Vale" fica vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas – RN, 15 de dezembro de 2003.

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas

Palácio Amaro Cavalcanti – Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144 – CEP 59.324-000 – Tel: (84) 423 2220 CNPJ (MF) 08096604/0001-95 – E-mail: pmjardimdepiranhas@itans.com.br

ATO DE PROMULGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS - RN,

no uso de suas atribuições legais, por este instrumento, promulga a Lei nº 556/2003, a fim de que surtam seus jurídicos e necessários efeitos.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas – RN, 15 de dezembro de 2003.

Prefeito Municipal